



PARECER TÉCNICO DA ENGENHARIA

APRESENTAÇÃO

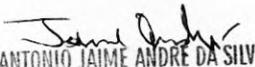
Trata-se de parecer técnico de engenharia, que avalia os critérios técnicos e formais dos documentos de qualificação técnica apresentadas ao processo licitatório de Concorrência Pública, tombado sob o nº SI-CP006/2021, cujo objeto compreende a PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 908594/2020/MDR/CAIXA.

RELATÓRIO

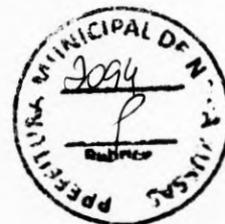
A pedido da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Russas, realizou-se a análise da documentação de habilitação, com ênfase em critérios formais e técnicos das mesmas, consoante regimento estabelecido no instrumento convocatório, mormente à cláusula nº 7.3.6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que trata especificamente das qualificações técnico-operacionais e técnico-profissionais, das partícipes do certame susografado, a saber: 01. CENPEL – CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ Nº: 05.502.041/0001-08); 02. CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI (CNPJ Nº 22.675.190/0001-80); 03. CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ Nº: 00.611.868/0001-28); 04. T.C.S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ Nº 10.787.147/0001-27); 05. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ Nº 07.615.710/0001-75); 06. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ Nº: 63.551.378/0001-01); 07. CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA (CNPJ Nº: 07.501.407/0001-41).

DO MÉTODO

Para análise dos critérios formais e técnicos relacionamos as exigências da qualificação técnica, e demais documentos que deveriam acompanhá-la, elencadas na cláusula 7.3.6 do edital e suas subcláusulas.


ANTÔNIO JAIME ANDRÉ DA SILVA
Engenheiro Civil
RNP: 0616266839
CREA-CE: 327481





CONCLUSÃO:

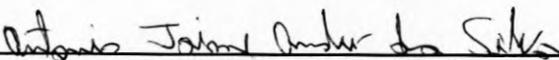
Após análise minudente da documentação, concluo que sob o aspecto formal e técnico, que as empresas elencadas abaixo atenderam o disposto no instrumento convocatório, inclusive, estando presentes todos os atestados de serviço técnico-operacional e técnico-profissional exigidos: 01. CENPEL – CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ Nº: 05.502.041/0001-08); 02. CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI (CNPJ Nº 22.675.190/0001-80); 03. CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ Nº: 00.611.868/0001-28); 06. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ Nº: 63.551.378/0001-01); 07. CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA (CNPJ Nº: 07.501.407/0001-41).

A empresa 04. T.C.S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ Nº 10.787.147/0001-27) apresentou certidão de acervo técnico com atestado profissional e operacional com quantidade inferior ao exigido no edital em relação aos itens de EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA e GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. E não apresentou certidão de acervo técnico com atestado profissional e operacional compatível, semelhante ou superior ao item de ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO.

A empresa 05. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ Nº 07.615.710/0001-75) apresentou certidão de acervo técnico com atestado profissional e operacional com quantidade inferior ao exigido no edital em relação a todos os itens.

É o parecer.

Nova Russas – Ceará, 06 de dezembro de 2021.



Antonio Jaime André da Silva
Engenheiro Civil
Responsável Técnico do Município de Nova Russas
CREA-CE: 327481

